

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.381, DE 12 DE MAIO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938/2019 e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 006415/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101497	LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	Auditor de Controle Externo - Procuradoria-TCE-CT-604	A	02	Auditor de Controle Externo - Procuradoria-TCE-CT-604	B	01	02/05/2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 938029

PORTARIA Nº 40.380, DE 12 DE MAIO DE 2023.
Delega competências previstas no art. 15, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 5º, do Regimento Interno. CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso V, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará); CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovado pelo Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às ações administrativas referentes à prática de atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º DELEGAR competência ao titular da Secretaria de Administração para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios, e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal, em especial:
I - Autorizar a ordenação de despesa;
II - Assinar os documentos necessários à execução da despesa;
III - Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
IV - Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos.
Art. 2º A delegação estabelecida no art. 1º abrange as Unidades Gestoras 020101 - Tribunal de Contas do Estado, 020102 - Fundo de Reaparelhamento do TCE, 840222 - TCE Fundo Financeiro e 840232 - Fundo Previdenciário (Funprev e Finanprev).
Art. 3º Os atos praticados por delegação devem mencionar expressamente essa qualidade.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA n.º 39.936, de 15 de fevereiro de 2023.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e ficará automaticamente revogada a partir de 31 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 938084

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 40.379, DE 12 DE MAIO DE 2023.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente nº 008359/2023.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor LEONEL DE AZEVEDO NUNES, Assessor de Tecnologia da Informação NS-01, matrícula nº 0100978, para exercer em substituição o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro, durante o impedimento da titular, EMÍLIA DORA SISNANDO DA COSTA SOBRAL, no período de 01 a 30-06-2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 938010

DIÁRIA

PORTARIA Nº 40.295, DE 11 DE MAIO DE 2023.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memo. nº 41/2023 – ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 006116/2023.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO, Diretora da Escola de Contas NS-02, matrícula nº 0101839, para participar do V SINED- Simpósio Nacional de Educação, em Goiânia/GO, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 09 a 13-05-2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 938006

PORTARIA Nº 40.350, DE 11 DE MAIO DE 2023.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2023-Gab. Militar/TCE/PA e os Expedientes nºs 006570/2023 e 007278/2023.
R E S O L V E:
DESIGNAR os militares 3º SGT PM ÁLVARO ARMANDO CHARONE CÉZAR, matrícula nº 0101352, 3º SGT PM ALUISIO LUCIANO MACEDO BATISTA, matrícula nº 0101582, SD PM ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 0101856, para apoio militar na Inspeção em Mosqueiro-PA, concedendo-lhes ½ (meia) diária, para o dia 04/05/2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 937967

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento Substitutivo de Contrato
Nota de Empenho da Despesa: 2023.020101NE000822
Valor: R\$24.500,00
Data de Emissão: 11/05/2023
Objeto: Contratação de Empresa para o serviço de coquetel destinado a 700 pessoas em comemoração ao Dia Das Mães.
Programa de Trabalho: 010321455.6267
Fonte do Recurso: 01500.000001
Natureza da Despesa: 339039
Contratada: E.P. DA CUNHA EIRELE ME
CNPJ: 11938684000193
Endereço: Trav. Vileta, n.758, Bairro Pedreira
CEP: 66085-710
Ordenadora: ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 937987

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 28 de março de 2023, tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO N.º 64.539
(Processo TC/515983/2020)
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio FCP n.º 008/2019.
Responsável/Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar Regulares com Ressalva as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA (CPF: ***451.031-**), ex-Prefeito do Município de Santana do Araguaia, no valor de R\$248.200,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).
ACÓRDÃO N.º 64.540
(Processo TC/523741/2018)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS sob Supervisão da SEAD, referente ao exercício financeiro de 2017.
Responsável: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, e art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO (CPF: ***.014.472-**), ex-Secretária de Estado de Administração, no valor de R\$ 110.640.409,71 (Cento e dez milhões, seiscentos quarenta mil, quatrocentos nove reais setenta e um centavos); e
2) Determinar à SEAD para que:

a) Em razão da constatação exposta no item 11.1.1, a SEAD atualize seu endereço eletrônico, alimentando os links e ícones com todas as informações que dizem ali constar, bem como facilite acesso do usuário a sua legislação específica, por meio de link ou ícone de acesso direto;
b) Em razão da constatação exposta no item 11.1.2 "a.1" e, nas próximas contratações de sistema de RH, a SEAD envie esforços no sentido de cessar a situação de dependência verificada na contratação da empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda., inclusive com realização de procedimento licitatório, diante da verificação de viabilidade de competição, em razão da existência de outras empresas especializadas nesse tipo de serviço no